



Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023

1- PREÂMBULO

1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, situada à **Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911**, através da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano e Social**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de **Registro de Preços, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA** cujo Edital recebeu o nº **012/2023**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2- A Licitação será do tipo **menor preço (por item), modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 137/2021, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.3. DO PREGÃO

13.1- Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 24/08/2023 às 10h (dez horas).

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Formulário de Proposta e Planilhas de Preços Unitários - Anexo I

1.4.2- Minuta de Contrato - Anexo II

1.4.3- Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III

1.4.4- Termo de Referência - Anexo IV

1.5- O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>, bem como através do site www.licitanet.com.br.

1.5.1 - SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios (insumos de padaria e confeitaria)**, para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2- A quantidade é estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. **A SMDHS não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.1.1- A participação neste Pregão é exclusiva para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art. 55 da Lei Municipal nº 8.768/17.

3.1.2- Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.1.3- Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no art. 18A da Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

3.1.4- Equiparam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

3.1.5- Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, **em campo**

próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5- Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

3.5.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

- 4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.8 O licitante que deixar de assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas;
- 4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.12 As declarações falsas relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), **bem como os documentos exigidos no item 4 do Termo de Referência**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;
- 5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a

oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27 O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto nº 137/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº 137/2021;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.1.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação

recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.1.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.17 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.1.18 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

9.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

9.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

9.2.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.2.2.12 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.2.3.1- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela empresa.

9.2.3.1.1- Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei.

9.2.3.2- Na hipótese de ser constatado, ao final da sessão, que os itens vencidos por algum licitante superam o limite estabelecido no subitem 9.2.3.1, o pregoeiro observará o disposto nos subitens 9.1.14 e 9.1.15.

9.2.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 - Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já forneceu, de maneira satisfatória, materiais semelhantes ao objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.4.2 - Certificado de Inspeção Sanitária concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual dentro da validade.

9.2.5- DA DOCUMENTAÇÃO

9.2.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3- Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da PMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

13.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

14.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

14.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.5- Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.6- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo código correspondente ao Programa de Trabalho nº 08.122.0095.4174.0000 e Natureza de Despesa disponível 339030.

17- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1- PRAZO DE ENTREGA

17.1.1- A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **03 (três) dias** a contar da comunicação efetivada pelo setor de **contratos**;

17.1.2- A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme previsto no item 7 do Termo de Referência (Anexo IV), sob pena das sanções legais cabíveis.

17.1.3- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento.

17.1.4- Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

17.1.5- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

17.1.6- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2- LOCAL DE ENTREGA

17.2.1- A(s) vencedora(s) desta licitação terá(ão) que entregar o que lhe(s) for adjudicado no local definido no item 7 do Termo de Referência - Anexo IV.

17.3- FORMA DE FORNECIMENTO

17.3.1- O objeto desta licitação será fornecido conforme previsto no item 7 do Termo de Referência.

18 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.1.1 - Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.1.2 - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.1.3 - O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

18.2 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

18.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

18.6 - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da Administração para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

19.1.1 - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior;

19.2 - Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

19.3 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

19.4 - A recusa injustificada da detentora do registro de assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

20- DO REAJUSTAMENTO

20.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21- DO PAGAMENTO

21.1- Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a entrega, conforme Termo de Referência (anexo IV).

21.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo Geral.

21.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

21.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

21.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 21.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

21.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 21.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

21.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

21.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

21.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 21.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 21.5;

21.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;
- 22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 22.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Também poderá ser lido ou obtido cópia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes,

localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados; Para obtenção de cópia impressa será necessário o fornecimento de uma resma de papel A4 com 500 folhas;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e no Diário Oficial do Município;

22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

- Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -

Anexo I - Proposta Comercial

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item 3 do</u> <u>Termo de Referência)</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL</u> <u>EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>
01 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Açúcar cristal de primeira - contendo, no mínimo, 39,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e sujidades. Validade mínima de 01 ano. Embalagem de 5 kg.	PCT	200			
02 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Açúcar, tipo refinado, 1ª qualidade, pacote de 01 kg, sacarose de cana de açúcar, branco, Validade mínima de 01 ano.	KG	800			
03 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Amido de milho, em saco de 25 KG, utilizado para confeitaria em geral, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano.	PCT	4			
04 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Apresentado de 1º qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto, com selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	60			
05 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Azeite de Oliva - extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Vidro com 500 ml. Caixa 6 unidades	CX	1			

06 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Azeitona sem caroço: Azeitonas verdes sem caroço, sal moura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com informações do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Balde 2 kg aprox.	BALDE	3			
07 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Carne tipo PATINHO, moída. De acordo com normas vigentes. Informações do fabricante, produto e data de validade contida na embalagem. Pct de 1 Kg.	KG	30			
08 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Cereja, com cabo, acondicionada em balde de 2,5 kg aprox., com selo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2			
09 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, neutro, Vol. 1 l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	2			
10 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, sabor chocolate, Vol. 1 l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	1			
11 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, sabor morango, Vol. 1 l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	1			
12 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Chocolate granulado em embalagens de 500gr. Informações do fabricante contidas na embalagem. Validade mínima de 01 ano	PCT	10			
13 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I,	Chocolate, em pó, com 50% de cacau, em embalagem de 01 (um) Kg, com selo de aprovação dos órgãos	KG	10			

LC Nº 123/06)	competentes. Validade mínima de 01 ano					
14 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chocolate fracionado, meio amargo, para cobertura, em barra de 01(um) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	KG	5			
15 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chocolate branco fracionado, para cobertura, em barra de 01 (um) kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	KG	5			
16 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor chocolate, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2			
17 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor maracujá, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2			
18 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor Morango, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2			
19 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Coco ralado - Polpa de coco ralado, parcialmente desengordurado, desidratado, integral, não adoçada, sem glúten. Embalagem com 1 kg. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de	KG	30			

	marca e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
20 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Corante em líquido - cor amarelo, embalagem contendo aproximadamente 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2			
21 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Creme de Ameixa - Preparado de ameixa em balde pesando entre 4,5 Kg a 5 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	2			
22 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Creme de cebola - Pacote com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	6			
23 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Creme de Confeiteiro, pacotes com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 10 und. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CX	10			
24 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Creme de leite, caixa com no mínimo 200g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do	CX	200			

	PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 24 unidades. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
25 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Doce de Leite, balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	1			
26 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Doce de Leite com chocolate, balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	1			
27 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Erva doce, em pacote de 500g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2			
28 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Emulsificante, pasta cremosa, cor branca acinzentada utilizada para dar volume e rendimento a sorvetes, bolos, tortas, etc. Embalagem com 04 Kg aprox.. Embalagem deverá conter data	BALDE	3			

	de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
29 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor Baunilha, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2			
30 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor cebola, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1			
31 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor Laranja, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1			
32 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência de panetone, acondicionada em vidro de 900 ml, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1			
33 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência de coco - Aroma artificial coco para fins alimentícios com 900 ml. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	UND	1			

34 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Extrato de Tomate: Caixa com 24 Unidades, embalagens de 350 gr. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	CX	2			
35 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em pacote com 50kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	PCT	100			
36 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Fermento biológico seco instantâneo - Composição: Levadura (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação (MSS). Embalado a vácuo em papel alumínio. Pacote com 500g cada, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	PCT	800			
37 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Fermento químico para bolo, acondicionado em caixa de 02 Kg aproximado, contendo 12 unidades e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	CX	4			
38 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N°)	Fondant, em embalagem de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01	KG	4			

123/06)	ano a contar da data de entrega					
39 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Forma de panetone de 400g, forneável de papel Kraft, com selo de aprovação do INMETRO. Pct 100 und.	PCT	2			
40 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Frutas cristalizadas, em caixa de 10(dez) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	CX	2			
41 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Fubá extra de 1º Qualidade, acondicionado em pacote com 01(um) Kg, contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	KG	50			
42 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ganache preto, acondicionado em balde de 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	BALDE	4			
43 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Goiabada Cremosa em balde de 4,80 kg aprox., com todas as informações nutricionais e nome do fabricante. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	BALDE	4			
44 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ketchup, acondicionado em embalagem com 200g, contendo selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	UND	20			
45 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº	Leite Condensado em embalagens de 395gr, com 8% de teor de gordura, contendo todas as informações nutricionais assim como o nome do	CX	4			

123/06)	fabricante. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 24					
46 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite de Coco - água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. acidulante INS 330 e espessante INS 466. Garrafa de 500 ml. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 12 Unidades.	CX	16			
47 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite em pó, pacotes de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal,. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	KG	50			
48 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite Integral UHT-Tetra Pak, conteúdo 1 litro. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem	CX	40			

	Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 12 unidades. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.					
49 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Linguiça, tipo mista, fina, cozida, defumada, sem pimenta, resfriada. Embalagem a vácuo de 500g. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, n° de lote, informações nutricionais além de selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal,. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	20			
50 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Maionese em embalagens de 3kg aprox. e com todas as informações nutricionais, assim como o nome do fabricante na embalagem. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	BALDE	2			
51 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Margarina Cremosa com Sal - pote c/ 15kg. Embalagem contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes e prazo de validade. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente,	BALDE	50			

	SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.					
52 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Margarina folhada, acondicionada em embalagem com 02 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal,	UND	6			
53 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Mistura para Bolo de Aipim em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5			
54 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Mistura para Bolo de Baunilha em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5			
55 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Mistura para Bolo Neutro em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5			
56 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Mistura para o preparo de bolo de cenoura, acondicionada em embalagem de 05 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes.	PCT	5			
57 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Óleo de soja, acondicionado em embalagem de 900 ml, valor e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da	UND	90			

	data de entrega					
58 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Orégano, em embalagens de 300gr com toda a descrição do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	PCT	5			
59 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Ovos branco, extra, acondicionado em caixa contendo 30 dúzias. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal,	CX	70			
60 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Peito de Frango em embalagens de 15kg, com as informações nutricionais, data de validade e nome do fabricante.	CX	10			
61 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)	Queijo Mussarela, não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionado em embalagem plástica original com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto, e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal,	KG	60			

<p>62 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)</p>	<p>Queijo Parmesão, não fatiado, peças individualmente acondicionadas em embalagem plástica original, no mínimo 500g. Contendo descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega</p>	<p>KG</p>	<p>14</p>			
<p>63 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)</p>	<p>Refrigerante, tipo cola, fardo contendo 6 unidades de 2 litros e com selo de aprovação dos órgão competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega</p>	<p>FARDO</p>	<p>75</p>			
<p>64 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)</p>	<p>Requeijão Cremoso em copos contendo 250 gr, com as informações nutricionais e todas as descrições do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes, deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega</p>	<p>UND</p>	<p>60</p>			
<p>65 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC N° 123/06)</p>	<p>Sal Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto, com selo de aprovação dos órgãos competentes.</p>	<p>PCT</p>	<p>60</p>			

<p>66 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p>Sardinha em lata, conservada no próprio suco e óleo de soja contendo naturalmente omega 3 e sódio inferior a 210 mg a cada 60 gr com peso líquido de 125 gr e drenado, caixa contendo 24 latas de 83gr aprox. e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF - Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega</p>	<p>CX</p>	<p>1</p>			
<p>67 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p>Tempero composto por sal, colorífico,salsa, cebola, alho, pimenta vermelha, coentro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten, caixa contendo 24 unidades de 60gr, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>20</p>			
<p>68 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p>Uva passas, branca, caixa contendo 20 Kg e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega</p>	<p>CX</p>	<p>1</p>			
<p>69 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)</p>	<p>Uvas passas, preta, caixa contendo 20 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	<p>CX</p>	<p>2</p>			

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____de 2023.

Representante Legal da Licitante

Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

E A
EMPRESA _____.

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de _____, _____, e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo seu _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, em decorrência do resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **012/2023**, ajustam entre si o presente CONTRATO, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Municipal nº 137, de 17 de junho de 2021, e de acordo com o que consta do Processo nº **2023.021.000097-1-PR**, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios (insumos de padaria e confeitaria)**, para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº **2023.021.000097-1-PR** e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**;
- II) entregar nos locais e prazos indicados pela **CONTRATANTE**;

- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo fornecimento;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ____ (____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. _____ e pela Natureza de Despesa N.D. _____, com cobertura através da Nota Empenho n° _____ de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro: Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;

- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 03 (três) dias úteis, de acordo com o item 7 do Termo de Referência (Anexo IV do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE, ou da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido de forma _____, conforme solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2023**, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA e respectivos anexos do processo administrativo nº **2023.021.000097-1-PR** que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Contratante: _____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Municipal n° 137/2021 e n° 342/06 com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n° 012/2023**, para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (insumos de padaria e confeitaria), para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

Processo n° 2023.021.000097-1-PR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

- 1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

- 1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.
- 1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **item 7 do Termo de Referência** (Anexo IV), elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- 1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**.
- 1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.8 O pagamento será conforme disposto no item 21 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Empresa

Testemunhas: _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA)**, para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme condições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente, a aquisição dos materiais solicitados neste Termo de Referência para Padaria Escola faz-se necessária para dar continuidade ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola localizada e funcionando na unidade do CRAS, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais deste órgão, conforme a seguir explicitados.

2.2. A contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA visa dar continuidade ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola, direcionados a pessoas em vulnerabilidade social onde serão ministradas aulas de panificação, cuja finalidade é capacitar e profissionalizar pessoas em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, oferecendo subsídios para atuação no mercado de trabalho.

2.3. A Padaria Escola está localizada na unidade do CRAS, Travessa Santo Elias, Jardim Carioca e faz parte de Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

O curso visa promover a geração de renda possibilitando a emancipação dos usuários atendidos pela rede da assistência social, cadastrados no CADÚNICO e funcionando como porta de saída dos programas de transferência de renda dos governos federal, estadual e municipal. O curso de qualificação profissional da Padaria Escola atende alunos encaminhados pelas unidades dos CRAS, CREAS e Programas de Transferência de Renda.

O curso completo tem duração de 9 (nove) meses entre aulas práticas, teóricas e alguns cursos complementares que se fazem necessário para que o profissional saia totalmente apto e qualificado para exercer a profissão seja como autônomo, abrindo seu próprio negócio, ou como funcionário em alguma empresa do ramo.

A Padaria Escola tem papel fundamental também no funcionamento da SMDHS, visto que todo produto ensinado em aula prática, tais como pães, biscoitos, bolos, brioques, doces e salgados, ao término da aula são servidos como prova e apreciação para os alunos participantes e fornecidos diariamente para atendimentos aos equipamentos da secretaria.

Além dos atendimentos aos equipamentos, a Padaria também atende a outras solicitações, como reuniões e eventos promovidos pela SMDHS.



Atualmente a Padaria Escola conta com uma equipe de 2 instrutores 1 coordenadora.

Para que o serviço prestado não seja interrompido é necessária a aquisição dos produtos objeto deste documento.

Destaca-se que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a unidade usuária.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DEFINIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (itens exclusivos, cota reservada ou cota principal).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QTDE.
01 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Açúcar cristal de primeira - contendo, no mínimo, 39,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e sujidades. Validade mínima de 01 ano. Embalagem de 5 kg.	PCT	200
02 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Açúcar, tipo refinado, 1ª qualidade, pacote de 01 kg, sacarose de cana de açúcar, branco, Validade mínima de 01 ano.	KG	800
03 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Amido de milho - Pó fino, branco, inodoro e insípido. Quando examinado em camada fina, não deve apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Informações Nutricionais porção 20g: 68 kcal, 17g carboidrato. Embalagem com 25kg. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano.	PCT	4
04 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Apresentado de 1º qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto, com selo de inspeção dos órgãos competentes,	KG	60
05 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Azeite de Oliva - extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Vidro com 500 ml. Caixa 6 unidades	CX	1
06 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Azeitona sem caroço: Azeitonas verdes sem caroço, sal moura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com informações do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Balde 2 kg aprox.	BALDE	3
07 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Carne tipo PATINHO, moída. De acordo com normas vigentes. Sem gordura, congelada, embalada a vácuo, em saco transparente atóxico, limpo não violado e resistente. Informações do fabricante, produto e data de validade contida na embalagem. Pct de 1 Kg, contendo a descrição das características do produto, e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	30



	(MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal. A carne deve apresentar-se limpa, com aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de qualquer sujidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
08 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cereja, com cabo, acondicionada em balde de 2,5 kg aprox., com selo de inspeção dos órgãos competentes. Cereja com cabo, açúcar, xarope de glicose, água, acidulante, ácido cítrico, corantes artificiais INS 110 e INS 123, conservante sorbato de potássio e aroma artificial. O balde deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2
09 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, neutro, Vol. 1 l. super fácil de atingir o ponto desejado; pode ser congelado após batido; possui textura leve e cremosa e pode ser usado em garrafas sifão para chantilly. Ingredientes: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, lecitina de soja, citrato trissódico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	2
10 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, sabor chocolate, Vol. 1 l. . super fácil de atingir o ponto desejado; pode ser congelado após batido; possui textura leve e cremosa e pode ser usado em garrafas sifão para chantilly. Ingredientes: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, lecitina de soja, citrato trissódico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	1
11 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chantilly para coberturas e recheios, sabor morango, Vol. 1 l. super fácil de atingir o ponto desejado; pode ser congelado após batido; possui textura leve e cremosa e pode ser usado em garrafas sifão para chantilly. Ingredientes: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, lecitina de soja, citrato trissódico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	CX	1
12 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº	Chocolate granulado em embalagens de 500gr. Informações do fabricante contidas na	PCT	10



123/06)	embalagem. Validade mínima de 01 ano		
13 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chocolate, em pó, com 50% de cacau, em embalagem de 01 (um) Kg, Chocolate em pó solúvel, 50% cacau. Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, sem glúten. Embalagem com 1kg. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano.	KG	10
14 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chocolate fracionado, meio amargo, para cobertura, em barra de 01(um) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	KG	5
15 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Chocolate branco fracionado, para cobertura, em barra de 01 (um) kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	KG	5
16 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor chocolate, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2
17 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor maracujá, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2
18 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Cobertura líquida, sabor Morango, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	BALDE	2
19 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Coco ralado – Polpa de coco ralado, parcialmente desengordurado, desidratado, integral, não adoçada, sem glúten. Embalagem com 1 kg. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de marca e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	30
20 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Corante em líquido – cor amarelo, embalagem contendo aproximadamente 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2
21 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Creme de Ameixa - Preparado de ameixa em balde pesando entre 4,5 Kg a 5 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	2
22 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Creme de cebola - Pacote com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	6
23 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº	Creme de Confeiteiro, pacotes com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	CX	10



123/06)	Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 10 und. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
24 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Creme de leite, caixa com no mínimo 17% de teor de gordura. Embalagem com no mínimo 200g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 24 unidades. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CX	200
25 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Doce de Leite, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	1
26 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Doce de Leite com chocolate, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. Balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	1
27 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Erva doce, em pacote de 500g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2
28 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Emulsificante, pasta cremosa, cor branca acinzentada utilizada para dar volume e rendimento a sorvetes, bolos, tortas, etc. Ingredientes: Água, emulsificantes estéreis de ácidos graxos com poliglicerol, polisorbato 80, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e umectante propileno glicol. Embalagem com 04 Kg aprox.. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	BALDE	3
29 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor Baunilha, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2
30 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor cebola, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de	UND	1



	entrega.		
31 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência sabor Laranja, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1
32 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência de panetone, acondicionada em vidro de 900 ml, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1
33 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Essência de coco – Aroma artificial coco para fins alimentícios com 900 ml. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	UND	1
34 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Extrato de Tomate: 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos, sem pele e sem semente, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Composição: tomate, açúcar e sal. Caixa com 24 Unidades, embalagens de 350 gr. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	CX	2
35 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em pacote com 50kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Referência da marca: Rosa Branca.	PCT	100
36 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Fermento biológico seco instantâneo - Composição: Levadura (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação (MSS). Embalado a vácuo em papel alumínio. Pacote com 500g cada, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	PCT	800
37 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Fermento químico para bolo, acondicionado em caixa de 02 Kg aproximado, contendo 12 unidades e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	CX	4
38 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Fondant, Açúcar, água, xarope de glucose, açúcar invertido, umectantes glicerina (INS 422) e sorbitol (INS 420), acidulante ácido cítrico (INS 330) e conservador sorbato de potássio (INS 202). em embalagem de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	KG	4
39 ITEM EXCLUSIVO	Forma de panetone de 400g, forneável de papel Kraft, com selo de aprovação do INMETRO.	PCT	2



(ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Pct 100 und.		
40 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Frutas cristalizadas, em caixa de 10(dez) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	CX	2
41 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Fubá extra de 1º Qualidade, acondicionado em pacote com 01(um) Kg, contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	KG	50
42 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ganache preto, acondicionado em balde de 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	BALDE	4
43 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Goiabada Cremosa em balde de 4,80 kg aprox., com todas as informações nutricionais e nome do fabricante. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	BALDE	4
44 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ketchup, acondicionado em embalagem com 200g, contendo selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	UND	20
45 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite Condensado em embalagens de 395gr, com 8% de teor de gordura, contendo todas as informações nutricionais assim como o nome do fabricante. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 24	CX	4
46 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite de Coco - Natural, sem açúcar, pasteurizado, homogeneizado. Água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. acidulante INS 330 e espessante INS 466. Garrafa de 500 ml. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 12 Unidades.	CX	16
47 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite em pó, pacotes de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	KG	50
48 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Leite Integral UHT-Tetra Pak, conteúdo 1 litro. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 12 unidades. Validade Mínima de	CX	40



	01 ano a contar da data de entrega.		
49 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Linguiça, tipo mista, fina, cozida, defumada, sem pimenta, resfriada. Embalagem a vácuo de 500g. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	20
50 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Maionese em embalagens de 3kg aprox. e com todas as informações nutricionais, assim como o nome do fabricante na embalagem. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	BALDE	2
51 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Margarina Cremosa com Sal - pote c/ 15kg. Produto com 80% de lipídios. Embalagem contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes e prazo de validade. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	BALDE	50
52 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Margarina folhada, acondicionada em embalagem com 02 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	UND	6
53 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Mistura para Bolo de Aipim em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5
54 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Mistura para Bolo de Baunilha em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5
55 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Mistura para Bolo Neutro em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	PCT	5
56 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Mistura para o preparo de bolo de cenoura, acondicionada em embalagem de 05 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes.	PCT	5
57	Óleo de soja, acondicionado em embalagem de 900 ml, valor e com selo de aprovação dos	UND	90



ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega		
58 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Órgano, em embalagens de 300gr com toda a descrição do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	PCT	5
59 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ovos branco, extra, acondicionado em caixa contendo 30 dúzias. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal.	CX	70
60 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Peito de Frango em embalagens de 15kg, inteiro, fresco, resfriado, sem osso, sem pele, sem sassami, sem cartilagem, não temperado, com as informações nutricionais, data de validade e nome do fabricante, contendo a descrição das características do produto, e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	CX	10
61 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Queijo Mussarela, não fatiado, de 1º qualidade, elaborado unicamente do leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio e sabor característico. Cada peça deverá ser individualmente acondicionado em embalagem plástica original com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto, e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	KG	60
62 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Queijo Parmesão, não fatiado, antiaglutinante celulose, microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina, sem glúten. As peças individualmente acondicionadas em embalagem plástica original, no mínimo 500g. Contendo descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	KG	14
63 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Refrigerante, tipo cola, fardo contendo 6 unidades de 2 litros e com selo de aprovação dos órgão competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	FARDO	75
64 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Requeijão Cremoso em copos contendo 250 gr, com as informações nutricionais e todas as descrições do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes, deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06	UND	60



	meses a contar da data de entrega		
65 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Sal Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto, com selo de aprovação dos órgãos competentes.	PCT	60
66 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Sardinha em lata, conservada no próprio suco e óleo de soja contendo naturalmente omega 3 e sódio inferior a 210 mg a cada 60 gr com peso líquido de 125 gr e drenado, caixa contendo 24 latas de 83gr aprox. e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	CX	1
67 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Tempero composto por sal, colorífico,salsa, cebola, alho, pimenta vermelha, coentro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten, caixa contendo 24 unidades de 60gr, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	CX	20
68 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Uva passas, branca, caixa contendo 20 Kg e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega	CX	1
69 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Uvas passas, preta, caixa contendo 20 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CX	2

Obs: O quadro acima foi feito com base na especificação mínima do item, informado pelo Departamento requisitante, para que fosse feita a cotação prévia de mercado e chegarmos ao descritivo da proposta de preços, definido conforme a Lei Complementar 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Em relação aos itens **03, 07, 09, 10, 11, 24, 35, 45, 46, 51 e 52**, deverão ser apresentadas documentações sob as seguintes condições:

4.2. As licitantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta comercial, rótulos, ficha técnica ou outro documento equivalente, que contenham as especificações dos itens.

4.3. Ressalte-se que a apresentação dos documentos em voga tem o condão de verificar a compatibilidade dos itens ofertados com exigências contidas no Termo de Referência. A não apresentação dos documentos, em tela ensejará a desclassificação da proposta comercial;

4.4. Certificado de avaliação da rotulagem do produto solicitado, expedido pelos órgãos competentes, contendo o número de registro do produto.

4.5. O item deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e peso líquido nitidamente estampado nas embalagens.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência do presente Registro será de **12 (doze) meses**, e iniciar-se-á na data da sua publicação.

6. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA POR PARTE DE OUTROS ÓRGÃOS

6.1. Por tratar-se de ata de registro de preços SRP para eventual aquisição, é possível a adesão por parte de outros órgãos, entidades, Secretarias e demais instituições da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, assim como outros entes federativos, municipais, estaduais e federais.

6.2. Caberá ao requisitante a consulta ao Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços informações sobre o quantitativo pretendido para fins de verificação da possibilidade de adesão.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, na Travessa Santo Elias - 46 – Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/ RJ, devendo ser agendada no Telefone: (22) 98168-6313.

7.2. O horário de entrega será de 08:00 às 15:00h;

7.3. A entrega será realizada de forma parcelada, observando as necessidades dos Equipamentos de Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano e Social - SMS, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela SMDHS:

7.4. O prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias uteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dias útil seguinte após o do recebimento pela contratada da autorização do fornecimento;

7.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas regras específicas fixadas no presente Termo de Referência.

7.6. Todos os produtos deverão apresentar na data da entrega, a validade de acordo com o descrito na especificação técnica;

7.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou quando se verificarem danos ou imperfeições que impeçam a utilização ideal dos produtos, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a se referem à qualidade sensorial e sanitária do produto, assim como embalagens amassadas e/ou violadas.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Certificado de Inspeção Sanitária concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual dentro da validade;

8.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações já definidas neste Termo de Referência, a empresa que vier a ser contratada terá outras obrigações de caráter geral:

9.2. A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado na execução do fornecimento, a legislação pertinente, especialmente as obrigações da Legislação Trabalhista, que lhe tocam por inteiro, com as quais arcará e pelas quais responderá;

9.3. Acatar as determinações da contratante no sentido de substituir, de imediato, os produtos entregues com vícios e aspecto inadequados;

9.4. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seu fornecimento, vier a ser causado ao Município ou terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade do produto a ser entregue, bem como da qualidade e segurança dos usuários;

9.5. Os produtos deverão ser entregues livres de despesas pertinentes de frete, carga, descarga, cabendo à CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do futuro Contrato;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.3. Comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima, quaisquer ocorrências para que procedam aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato;

10.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATANTE deverá designar um servidor que fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato baseado neste Termo de Referência, cabendo a este o recebimento dos produtos, a conferência e aceite de relatórios e ainda o atesto da Nota Fiscal.

12. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O objeto deste Termo de Referência será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Programa de Trabalho: **08.122.0095.4174.0000**

Natureza de Despesa: **339030**



Fonte de recurso: 133

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em 1 (uma) via, na data de entrega do material para fins de liquidação e pagamento.

13.2. A nota fiscal deverá conter os seguintes dados:

- O número do Contrato e Nota de Empenho (não serão aceitas NF's sem as informações do convênio);
- A discriminação do material encomendado;
- Os dados bancários para pagamento: BANCO/ AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

13.3. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

13.4. O pagamento será efetuado à medida que os fornecimentos forem realizados no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais revistas.

13.5. À CONTRATANTE reserva se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o produto foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

13.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

14.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.1.6. aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu



objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais;

14.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Termo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2023.

Ana Paula Manhães Barreto

Gerente de Compras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula: 40.324

Ciente; pelo prosseguimento.

Rodrigo Nogueira De Carvalho

Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 40.442